



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI N.º 683/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de Lidianópolis para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Lidianópolis, relativo ao Exercício Financeiro de 2015.

**Art. 2º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

*C.*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Art.igo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores a 15%(quinze por centos), percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e, proventos de inatividade e pensões se houverem, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, ou se outro inferior não lhe for aplicavel conforme a Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações das Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

**Art. 9º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas

C. r.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10º** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

**§2º** - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2014, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 11** - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 12** - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo 1º** - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

**Parágrafo 2º** - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá o disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

C.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 13** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

**Art. 15** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16** - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 17** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preenchem uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou

II – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2014 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores e Associações de Produtores Rurais devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

**Art. 19** – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**Parágrafo 1º** – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

**Parágrafo 2º** - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 20** – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei específica.

**Art. 21** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2014.

**§ 1º** - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

*C. .*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

**Art. 22** – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de outubro de 2014, conforme Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 23.** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2015 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 25** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 26** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - A obrigações constitucionais e legais do Município;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 27.-** Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 28 -** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo Único -** No exercício financeiro de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, mediante autorização formal do ente competente.

**Art. 29 -** O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único -** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 30** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 31** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 32** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**Art. 33.** - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 34** – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35** – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 36** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III

**Art. 37** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de convênio.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

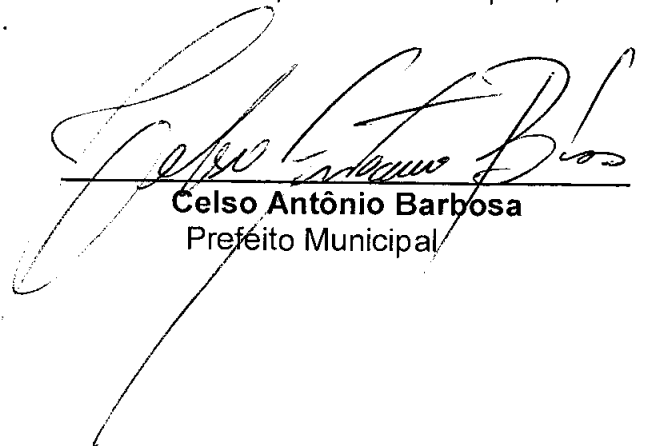
**Art. 38** - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 39** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Art. 40** - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lidianópolis, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.



**Celso Antônio Barbosa**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

---

## **LEI N.º 683/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de Lidianópolis para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Lidianópolis, relativo ao Exercício Financeiro de 2015.

**Art. 2º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

e



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Art.º 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por centos), percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e, proventos de inatividade e pensões se houverem, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, ou se outro inferior não lhe for aplicável conforme a Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações das Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

**Art. 9º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas

e.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10º** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

**§2º** - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2014, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 11** - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 12** - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo 1º** - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

**Parágrafo 2º** - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá o disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

e.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 13** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

**Art. 15** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16** - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 17** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou

II – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2014 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

*Q.*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores e Associações de Produtores Rurais devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

**Art. 19** – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**Parágrafo 1º** – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

**Parágrafo 2º** - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 20** – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei específica.

**Art. 21** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2014.

**§ 1º** - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

*C. . .*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**§ 2º** - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

**Art. 22** – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de outubro de 2014, conforme Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 23.** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2015 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 25** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 26** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - A obrigações constitucionais e legais do Município;

*C.*





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**II -** Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

**III -** Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

**IV -** Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 27.-** Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 28 -** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo Único -** No exercício financeiro de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, mediante autorização formal do ente competente.

**Art. 29 -** O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único -** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em

*C. -*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 30** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 31** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 32** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**Art. 33.** – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 34** – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35** – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 36** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III

**Art. 37** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de convênio.

0 25



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis - PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 38** - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

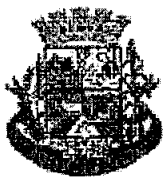
**Art. 39** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Art. 40** - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lidianópolis, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

**Celso Antônio Barbosa**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa : 0001 PROG DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo : MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gerente : SAULO CESAR GUERRA CPF:533.965.889-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto | Indice Mais Recente | 2015 |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Indicador | 01/01/2014      | 31/12/2017       | Unid. Medida        |      |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2001 | Pessoas      | A    | I    | 592.900,00 |

Descrição: ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2002 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 11.000,00 |

Descrição: DIVULGAÇÃO OFICIAL DA CAMARA

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 CHEFIA A GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESPERAS

Natureza Início Previsto Término Previsto

01/01/2014

31/12/2017

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
|--|------|------|------------|
| 2003 Outras Unidades e Medidas                                 |      | 1    | 304.348,03 |
| Descrição: SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR                   |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo                                  |      |      |            |
| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
| 2004 Outras Unidades e Medidas                                 |      | 1    | 2.750,00   |
| Descrição: DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO                  |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo                                  |      |      |            |
| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
| 2100 Outras Unidades e Medidas                                 |      | 1    | 43.887,80  |
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo                                  |      |      |            |
| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
| 2101 Outras Unidades e Medidas                                 |      | 1    | 47.187,80  |
| Descrição: GERÊNCIA E ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO                  |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo                                  |      |      |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza Início Previsto Término Previsto

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

2006 Outras Unidades e Medidas

1

48.818,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Produto : Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

2007 Outras Unidades e Medidas

1

66.000,00

Descrição: DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |

|           |              |                     |      |
|-----------|--------------|---------------------|------|
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|-----------|--------------|---------------------|------|

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |           |
|------|---------------------------|--|---|-----------|
| 2008 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 79.544,30 |
|------|---------------------------|--|---|-----------|

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |           |
|------|---------------------------|--|---|-----------|
| 2009 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 75.900,00 |
|------|---------------------------|--|---|-----------|

Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 273 Previdência Complementar

Programa : 0003 PROG DE PLANEJAMENTO EM GERAL

Objetivo : PRATICAR O PRINCIPIO DA LEGALIDADE E DA TRANSPARENCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TEM A FINALIDADE DE AGIR COM CARÁTER POLITICO-ADMINISTRATIVO, NO AMBITO DO MUNICIPIO

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |

|           |              |                     |      |
|-----------|--------------|---------------------|------|
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|-----------|--------------|---------------------|------|

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |           |
|------|---------------------------|--|---|-----------|
| 2010 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 36.300,00 |
|------|---------------------------|--|---|-----------|

Descrição: ENCARGOS COM PENSIONISTAS E PENSIONISTAS

Produto : Apoio Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza Início Previsto Término Previsto

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
|--|------|------|------------|
| 2013 Outras Unidades e Medidas   |      | 1    | 40.375,50  |
| Descrição: SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA. |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo  |      |      |            |
| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
| 2014 Outras Unidades e Medidas   |      | 1    | 43.730,50  |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL                               |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo  |      |      |            |
| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
| 2015 Outras Unidades e Medidas   |      | 1    | 27.137,00  |
| Descrição: SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS       |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo  |      |      |            |
| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
| 2016 Outras Unidades e Medidas   |      | 1    | 3.960,00   |
| Descrição: ALUGUEL DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.                      |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo  |      |      |            |
| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
| 2017 Outras Unidades e Medidas   |      | 1    | 672.916,17 |
| Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS                 |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo  |      |      |            |
| Ação Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2015       |
| 2102 Outras Unidades e Medidas   |      | 1    | 48.625,50  |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA                                |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo  |      |      |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza Início Previsto Término Previsto

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

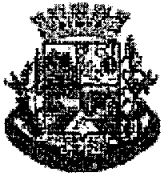
Índice Mais Recente

2015

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2103 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 49.725,50 |

Descrição: DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração  
 Sub-Função: 123 Administração Financeira  
 Programa : 0005 PROG DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Objetivo : ARRECADAR OS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO.  
 Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68  
 Público Alvo : População em Geral  
 Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E O EQUILIBRIO.

|           |                 |                  |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |
|           | 01/01/2014      | 31/12/2017       |                     |      |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2015 |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2020 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 56.980,00 |

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo  
 Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 28 Encargos Especiais  
 Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna  
 Programa : 0039 PROG DE DIVIDA INTERNA  
 Objetivo : ARRECADAR TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO, CONTROLAR A ARRECADAÇÃO .  
 Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68  
 Público Alvo : População em Geral  
 Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.

|           |                 |                  |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |
|           | 01/01/2014      | 31/12/2017       |                     |      |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2015 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
|------|--------------|------|------|------------|
| 1    | Pessoas      |      | 1    | 519.200,00 |

Descrição: AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS

Produto : Pessoas Atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0005 PROG DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : ARRECADAR OS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO.

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E O EQUILIBRIO.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto | Indice Mais Recente | 2015 |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Indicador | 01/01/2014      | 31/12/2017       | Unid. Medida        |      |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2021 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 46.970,00 |

Descrição: SERVIÇOS DA TESOUREARIA

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0005 PROG DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : ARRECADAR OS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO.

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E O EQUILIBRIO.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
|           | 01/01/2014      | 31/12/2017       |                     |      |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2015 |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015       |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2022 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 289.421,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa: 0005 PROG DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: ARRECADAR OS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO.

Gerente: CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo: População em Geral

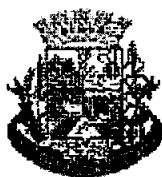
Justificativa: ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, TRIBUTARIA E OPERACIONAL RELACIONADAS A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E O EQUILIBRIO.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |              |                     |      |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2023 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 97.675,50 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

---

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

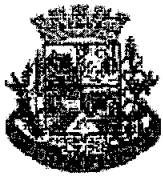
Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLÍTICAS EM TODAS AS ESFERAS

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |              |                     |      |

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2104 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 37.950,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

2012 Outras Unidades e Medidas

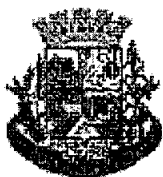
1

139.696,70

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLÍTICAS EM TODAS AS ESFERAS

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|----------|-----------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|------|
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |           |              |                     |      |

| Ação                           | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|--------------------------------|--------------|------|------|-----------|
| 2105 Outras Unidades e Medidas |              |      | 1    | 74.041,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

Produto: Apoio Administrativo

| Ação                           | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|--------------------------------|--------------|------|------|-----------|
| 2106 Outras Unidades e Medidas |              |      | 1    | 29.601,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0012 PROG DE ATENÇÃO BASICA

Objetivo: READEQUAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE SAUDE.

Gerente: JOSÉ CARLOS ROSSINI CPF:533.966.349-34

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: MANTER O PROJETO ESTADUAL DE INCENTIVO PSF

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

1016 Metros Quadrados

1

87.010,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PORTO UBÁ

Produto: Obra Contruída/Ampliada

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

2024 Outras Unidades e Medidas

1

119.911,00

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto: Apoio Administrativo

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

2026 Outras Unidades e Medidas

1

1.805.529,00

Descrição: SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

Produto: Apoio Administrativo

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

2069 Pessoas

1

101.200,00

Descrição: PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

Produto: Pacientes Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

2070 Pessoas

1

11.726,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Produto: Pessoas Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

2071 Pessoas

1

154.891,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Pacientes Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

2087 Pessoas

1

297.585,20

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Produto: Pacientes Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

2088 Pessoas

1

153.507,20

Descrição: MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Produto : Pacientes Atendidos

| Ação  | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|---|--------------|------|------|-----------|
| 2089  | Pessoas      |      | 1    | 41.184,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB |              |      |      |           |

Produto : Pacientes Atendidos

| Ação                           | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2090                           | Pessoas      |      | 1    | 127.281,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO PAB FIXO |              |      |      |            |

Produto : Pacientes Atendidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0010 PROG DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo: MANTER A MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA.

Gerente: SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: MANTER A MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Indicador    | Índice Mais Recente | 2015 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
|          | 01/01/2014      | 01/01/2017       | Unid. Medida |                     |      |

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015       |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2072 Outras Unidades e Medidas | P    | 1    | 141.718,50 |

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0007 PROG ATENDIMENTO AO IDOSO

Objetivo : MANTER A INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA.

Gerente : SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ELABORARAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, ENVOVENDO OS IDOSOS, FORTALECIMENTO DOS GRUPOS DE IDOSOS.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

01/01/2014 31/12/2017

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2015

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015   |
|------|--------------|------|------|--------|
| 2075 | Pessoas      | A    | 1    | 550,00 |

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGAMENTO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0008 PROG DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE

Objetivo : OFERECER SUPORTE AO DEFICIENTE, MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Gerente : SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER SUPORTE AO DEFICIENTE, MELHORIAS NOS ATENDIMENTO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

01/01/2014 31/12/2017

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2015

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015   |
|------|--------------|------|------|--------|
| 2076 | Pessoas      | A    | 1    | 330,00 |

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MEDIA COMPLEXIDADE-HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO COMUNIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 2084 | Pessoas      | P    | 1    | 13.200,00 |

Descrição: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A APAE

Produto : Alunos Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015     |
|------|--------------|------|------|----------|
| 2092 | Pessoas      | A    | 1    | 1.650,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** TRANSFERENCIA AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE

**Produto:** Pensionistas Atendidos

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa:** 0040 PROG SOCIAL BASICA

**Objetivo:** MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS BASICA

**Gerente:** CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR AS AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS BASICAS

|                  |                        |                         |                            |             |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
|                  | 01/01/2014             | 31/12/2017              |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2015</b> |

|                          |             |             |             |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Ação Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|

|              |  |   |            |
|--------------|--|---|------------|
| 2116 Pessoas |  | 1 | 218.801,00 |
|--------------|--|---|------------|

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa:** 0041 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Objetivo:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Gerente:** CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** MANTER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

|                  |                        |                         |                            |             |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
|                  | 01/01/2014             | 31/12/2017              |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2015</b> |

|                          |             |             |             |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Ação Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|

|              |  |   |            |
|--------------|--|---|------------|
| 2098 Pessoas |  | 1 | 183.381,00 |
|--------------|--|---|------------|

**Descrição:** PFMC II - CREAS

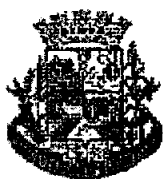
**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0010 PROG DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo : MANTER A MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA.

Gerente : SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA.

|           |                 |                  |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |
|           | 01/01/2014      | 01/01/2017       |                     |      |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2015 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |         |   |   |            |
|------|---------|---|---|------------|
| 2078 | Pessoas | A | 1 | 253.902,00 |
|------|---------|---|---|------------|

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |         |   |   |           |
|------|---------|---|---|-----------|
| 2080 | Pessoas | A | 1 | 20.900,00 |
|------|---------|---|---|-----------|

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |         |   |   |           |
|------|---------|---|---|-----------|
| 2081 | Pessoas | A | 1 | 24.541,00 |
|------|---------|---|---|-----------|

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD

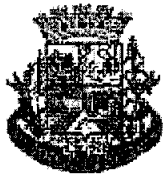
Produto : Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |         |   |   |           |
|------|---------|---|---|-----------|
| 2099 | Pessoas | P | 1 | 13.310,00 |
|------|---------|---|---|-----------|

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD

Produto : Pessoas Atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa: 0009 PROG DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Objetivo: CRIAR ALTERNATIVAS DE RENDA PARA AS FAMILIAS CARENTES, COM ACOMPANHAMENTOS ASSISTENCIAIS E PSICOLOGICOS.

Gerente: SANDRA REGINA CLARISMUNDO SILVA CPF:015.293.989-08

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DAS FAMILIAS CARENTES

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2015**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |         |  |   |           |
|------|---------|--|---|-----------|
| 6002 | Pessoas |  | 1 | 17.611,00 |
|------|---------|--|---|-----------|

Descrição: MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Produto: Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |         |  |   |          |
|------|---------|--|---|----------|
| 6003 | Pessoas |  | 1 | 7.700,00 |
|------|---------|--|---|----------|

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PROG MEDIDA SOCIAL EDUCATIVA

Produto: Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |         |  |   |       |
|------|---------|--|---|-------|
| 6004 | Pessoas |  | 1 | 55,00 |
|------|---------|--|---|-------|

Descrição: TRANSFERENCIA RECURSO CASA LAR

Produto: Idosos Atendidos

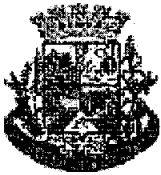
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |         |   |   |            |
|------|---------|---|---|------------|
| 6001 | Pessoas | A | 1 | 103.010,60 |
|------|---------|---|---|------------|

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto: Crianças Atendidas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHOR A FREQUENCIA NA ESCOLA E QUALIDADE NO ENSINO E VALORIZAR O PROFESSOR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Gerente: DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: ADEQUAR A REDE FISICA DE ACORDO COM O CRESCIMENTO DA DEMANDA.

| Natureza              | Início Previsto | Término Previsto | Indice Mais Recente | 2015  |
|-----------------------|-----------------|------------------|---------------------|-------|
|                       | 01/01/2014      | 31/12/2017       |                     |       |
| Indicador             | Unid. Medida    |                  |                     |       |
| Taxa de Alfabetizacao | Pessoas         |                  | 90                  | 92,00 |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2034 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 42.768,00 |

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa : 0022 PROG DE PATRIMONIO, ARTISTICO, ARQUEOLOGO E CULTURAL

Objetivo : ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE PROGRAMAS ARTISTICO, ARQUEOLOGICOS.

Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : REDIRECIONAR A COMUNIDADE PROGRAMA ARTISTICOS E ARQUEOLOGICOS.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2015

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2048 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 61.778,20 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0022 PROG DE PATRIMONIO, ARTISTICO, ARQUEOLOGO E CULTURAL

Objetivo : ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE PROGRAMAS ARTISTICO, ARQUEOLOGICOS.

Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : REDIRECIONAR A COMUNIDADE PROGRAMA ARTISTICOS E ARQUEOLOGICOS.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2015

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2108 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 40.579,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 695 Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0022 PROG DE PATRIMONIO, ARTISTICO, ARQUEOLOGO E CULTURAL  
**Objetivo :** ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE PROGRAMAS ARTISTICO,  
ARQUEOLOGICOS.  
**Gerente :** DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** REDIRECIONAR A COMUNIDADE PROGRAMA ARTISTICOS E  
ARQUEOLOGICOS.

|                  |                        |                         |                            |      |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|------|
| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |      |
|                  | 01/01/2014             | 31/12/2017              |                            |      |
| <b>Indicador</b> |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | 2015 |

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2107 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 35.077,90   |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
**Produto :** Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Função: 12 Educação**

**Sub-Função: 361 Ensino Fundamental**

**Programa : 0017 ENSINO FUNDAMENTAL**

**Objetivo : MELHOR A FREQUENCIA NA ESCOLA E QUALIDADE NO ENSINO E VALORIZAR O PROFESSOR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

**Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : ADEQUAR A REDE FISICA DE ACORDO COM O CRESCIMENTO DA DEMANDA.**

|                 |                        |                         |
|-----------------|------------------------|-------------------------|
| <b>Natureza</b> | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |
|                 | 01/01/2014             | 31/12/2017              |

|                  |                     |                            |             |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Indicador</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2015</b> |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|

| <b>Ação</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

|      |         |  |   |            |
|------|---------|--|---|------------|
| 2035 | Pessoas |  | 1 | 724.302,58 |
|------|---------|--|---|------------|

**Descrição: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%**

**Produto : Alunos Atendidos**

| <b>Ação</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

|      |         |  |   |            |
|------|---------|--|---|------------|
| 2036 | Pessoas |  | 1 | 375.218,32 |
|------|---------|--|---|------------|

**Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%**

**Produto : Alunos Atendidos**

| <b>Ação</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

|      |         |  |   |            |
|------|---------|--|---|------------|
| 2037 | Pessoas |  | 1 | 234.889,64 |
|------|---------|--|---|------------|

**Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Produto : Alunos Atendidos**

| <b>Ação</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

|      |         |  |   |            |
|------|---------|--|---|------------|
| 2038 | Pessoas |  | 1 | 427.653,56 |
|------|---------|--|---|------------|

**Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Produto : Alunos Atendidos**

| <b>Ação</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

|      |         |  |   |          |
|------|---------|--|---|----------|
| 2039 | Pessoas |  | 1 | 3.410,00 |
|------|---------|--|---|----------|

**Descrição: MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

**Produto : Alunos Atendidos**

**Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

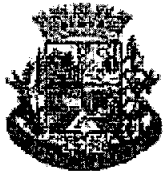
**Função: 12 Educação**

**Sub-Função: 365 Educação Infantil**

**Programa : 0019 PROG DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Objetivo : MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA A QUALIDADE DO ENSINO, COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES.**

**Gerente : DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANTER E ADEQUAR OS MECANISMOS UTILIZADOS NO ENSINO, PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CAPACITAÇÃO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2015**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2044 | Pessoas      |      | 1    | 543.871,90 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2073 | Pessoas      |      | 1    | 280.050,10 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos

**Programa :** 0020 PROG DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Objetivo :** MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA A QUALIDADE DO ENSINO E VALORIZAR PROFESSOR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

**Gerente :** DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANTER E ADEQUAR A REDE FISICA DE ACORDO COM AS IMPLEMENTAÇÕES E A QUALIDADE DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2015**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015     |
|------|--------------|------|------|----------|
| 2046 | Pessoas      |      | 1    | 3.861,00 |

**Descrição:** ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa :** 0021 PROG DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Objetivo :** MELHORAR A FREQUENCIA NA ESCOLA A QUALIDADE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Gerente :** DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA CPF:039.074.919-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANTER E ADEQUAR A REDE FISICA DE ACORDO COM O CRESCIMENTO DA DEMANDA.

**Natureza** **Início Previsto**  
01/01/2014

**Término Previsto**  
31/12/2017

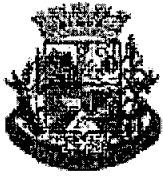
**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2015

| <b>Ação</b>                                     | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|---|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2047  | Pessoas             |             | 1           | 2.893,00    |
| <b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL |                     |             |             |             |
| <b>Produto:</b> Alunos Atendidos                |                     |             |             |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 08 SECRETARIA DE VIACÃO  
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

---

Função: 26 Transporte  
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário  
Programa: 0037 PROG DE TRANSPORTE RODOVIARIO  
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS DE MALHA VIARIA EM CONDIÇÕES DE USO PELA POPULAÇÃO  
Gerente: CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O MUNICIPIO POSSUI UM GRANDE MALHA VIARIA E NECESSITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DECORRENCIA COM DESGASTE NATURAL

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2015 |
|----------|-----------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|------|
|----------|-----------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|------|

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2049 Outras Unidades e Medidas |      | 2    | 86.318,10 |

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 08 SECRETARIA DE VIACÃO  
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

Função: 26 Transporte  
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário  
Programa : 0037 PROG DE TRANSPORTE RODOVIARIO  
Objetivo : PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS DE MALHA VIARIA EM CONDIÇÕES DE USO PELA POPULAÇÃO  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68  
Público Alvo : População em Geral  
Justificativa : O MUNICIPIO POSSUI UM GRANDE MALHA VIARIA E NECESSITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DECORRENCIA COM DESGASTE NATURAL

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|----------|-----------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|------|
|----------|-----------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|------|

| Ação  | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
|---|--------------|------|------|------------|
| 2050 Outras Unidades e Medidas  |              |      | 1    | 706.785,20 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL E ESTRADAS RURAIS |              |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo   |              |      |      |            |
| Ação  | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
| 2109 Outras Unidades e Medidas  |              |      | 1    | 51.921,10  |
| Descrição: DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS                                |              |      |      |            |
| Produto: Apoio Administrativo   |              |      |      |            |
| Ação  | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
| 2110 Pessoas  |              |      | 1    | 32.557,80  |
| Descrição: MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                            |              |      |      |            |
| Produto: Pessoas Atendidas  |              |      |      |            |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 601 Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0031 PROG DE PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: AMPLIAR A AREA DE PRODUÇÃO VEGETAL E INCENTIVAR NOVAS CULTURAS E RENTABILIDADE.

Gerente: CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: OFERECER SUPORTE TECNICO ATRAVES DA EMATER COM EQUIPAMENTOS AOS PEQUENOS PRODUTORES.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2015

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2051 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 47.652,00 |

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Função: 20 Agricultura  
 Sub-Função: 601 Promoção da Produção Vegetal  
 Programa: 0031 PROG DE PRODUÇÃO VEGETAL  
 Objetivo: AMPLIAR A AREA DE PRODUÇÃO VEGETAL E INCENTIVAR NOVAS CULTURAS E RENTABILIDADE.  
 Gerente: CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo: População em Geral  
 Justificativa: OFERECER SUPORTE TECNICO ATRAVES DA EMATER COM EQUIPAMENTOS AOS PEQUENOS PRODUTORES.

|           |                 |                  |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |
|           | 01/01/2014      | 31/12/2017       |                     |      |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2015 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2053 | Pessoas      |      | 1    | 167.651,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

Produto: Contribuintes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 2068 | Pessoas      |      | 1    | 11.000,00 |

Descrição: INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

Produto: Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 2085 | Pessoas      |      | 1    | 11.000,00 |

Descrição: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Função: 20 Agricultura  
 Sub-Função: 601 Promoção da Produção Vegetal  
 Programa: 0033 PROG DE EXTINÇÃO RURAL  
 Objetivo: AMPLIAR A AREA DE PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, INCENTIVAR NOVAS CULTURAS E ELEVAR A RENTABILIDADE, CAPITALIZAR O AGRICULTOR, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL  
 Gerente: CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo: População em Geral  
 Justificativa: OFERECER A ASSISTENCIA TECNICA ATRAVES DA EMATER E COM EQUIPAMENTOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

|           |                 |                  |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |
|           | 01/01/2014      | 31/12/2017       |                     |      |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2015 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|   |   |           |
|---|---|-----------|
| 2055 Outras Unidades e Medidas                                      | 1 | 35.200,00 |
| <b>Descrição:</b> TRANSFERENCIAS A EMATER                           |   |           |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo                                |   |           |
| <b>Órgão:</b> 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA                          |   |           |
| <b>Unidade:</b> 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO |   |           |

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 602 Promoção da Produção Animal  
**Programa:** 0032 PROG DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
**Objetivo:** MANTER E MELHORAR O INCENTIVO COM PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
**Gerente:** CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** OFERECER ASSISTENCIA TECNICAS ATRAVES DE BARRACOES INDUSTRIAS

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |              |                     |      |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 2054 | Pessoas      |      | 1    | 16.060,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

**Produto:** Contribuintes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 2111 | Pessoas      |      | 1    | 23.210,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Unidade:** 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural  
**Programa:** 0033 PROG DE EXTINÇÃO RURAL  
**Objetivo:** AMPLIAR A AREA DE PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, INCENTIVAR NOVAS CULTURAS E ELEVAR A RENTABILIDADE, CAPITALIZAR O AGRICULTOR, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL  
**Gerente:** CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** OFERECER A ASSISTENCIA TECNICA ATRAVES DA EMATER E COM EQUIPAMENTOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |              |                     |      |

| Ação | Unid. Medida     | Tipo | Meta | 2015     |
|------|------------------|------|------|----------|
| 1070 | Metros Quadrados |      | 1    | 5.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACAO

Produto : Obra Contruida/Ampliada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 10 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0038 PROG DE DESPORTO COMUNITARIO

Objetivo : MANUTENÇÃO, MELHORIA DE DESPORTO COMUNITARIO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER MELHORIA DE DESPORTO COMUNITARIO

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2056 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 67.265,00 |

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto: Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 10 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade: 002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0038 PROG DE DESPORTO COMUNITARIO

Objetivo: MANUTENÇÃO, MELHORIA DE DESPORTO COMUNITARIO

Gerente: CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: MANTER MELHORIA DE DESPORTO COMUNITARIO

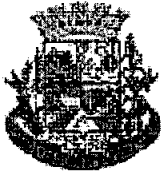
Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 2057 | Pessoas      | P    | 1    | 39.721,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

Produto: Pessoas Atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 11 SECRETARIA DE OBRAS  
**Unidade :** 001 GABINETE DO SECRETARIO

**Função:** 15 Urbanismo  
**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana  
**Programa :** 0024 PROG DE INFRA ESTRUTURA URBANA

**Objetivo :** PROMOVER AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, FISCALIZAR E CONSERVAR AS VIAS URBANAS, AREAS, PRAÇAS E PARQUES.

**Gerente :** CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANTER AS VIAS URBANAS ASFALTADAS, BEM COMO, CALÇAMENTO COM PARALELEPIDOS E PEDRAS IRREGULARES.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2015**

| <b>Ação</b> | <b>Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2058        | Outras Unidades e Medidas | P           | 1           | 51.480,00   |

**Descrição:** COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

**Produto:** Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 11 SECRETARIA DE OBRAS  
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa : 0024 PROG DE INFRA ESTRUTURA URBANA  
Objetivo : PROMOVER AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, FISCALIZAR E CONSERVAR AS VIAS URBANAS, AREAS, PRAÇAS E PARQUES.  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER AS VIAS URBANAS ASFALTADAS, BEM COMO, CALÇAMENTO COM PARALELEPÍDOS E PEDRAS IRREGULARES.

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação                  | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|-----------------------|--------------|------|------|-----------|
| 1003 Metros Quadrados |              |      | 1    | 12.210,00 |

Descrição: OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

| Ação                  | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|-----------------------|--------------|------|------|-----------|
| 1028 Metros Quadrados |              |      | 1    | 29.788,00 |

Descrição: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

| Ação         | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|--------------|--------------|------|------|-----------|
| 2096 Pessoas |              |      | 1    | 98.890,00 |

Descrição: CONVENIO MINISTERIO DO ESPORTE - MODERNIZAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SEDE

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação                           | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015       |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2112 Outras Unidades e Medidas |              |      | 1    | 174.134,40 |

Descrição: DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA DE OBRAS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 22 Indústria  
Sub-Função: 661 Promoção Industrial  
Programa : 0034 PROG DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Objetivo : MANTER A DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL.

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL.

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador         | Unid. Medida                      | Índice Mais Recente | 2015        |             |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| <b>Ação:</b>      | <b>Unid. Medida</b>               | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|                   | 1071 Metros Quadrados             |                     | 10.000      | 99.000,00   |
| <b>Descrição:</b> | CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL |                     |             |             |
| <b>Produto:</b>   | Obra Contruída/Ampliada           |                     |             |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 12 SECRETARIA DE URBANISMO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0025 PROG DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : OFERECER SEGURANÇA AOS USUARIOS DAS VIAS URBANAS E DAS AREAS DE LAZER,  
MANTER A CIDADE LIMPA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA CIDADE,  
REALIZAR COLETA SELETIVA DO LIXO, CONSERVAR E IMPLANTAR NOVAS  
AREAS DE LASER.

Natureza Início Previsto Término Previsto

01/01/2014 31/12/2017

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

2060 Outras Unidades e Medidas

1

79.101,50

Descrição: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 12 SECRETARIA DE URBANISMO  
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos  
Programa : 0025 PROG DE SERVIÇOS URBANOS  
Objetivo : OFERECER SEGURANÇA AOS USUARIOS DAS VIAS URBANAS E DAS AREAS DE LAZER,  
MANTER A CIDADE LIMPA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68  
Público Alvo : População em Geral  
Justificativa : MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA CIDADE,  
REALIZAR COLETA SELETIVA DO LIXO, CONSERVAR E IMPLANTAR NOVAS  
AREAS DE LASER.

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017  
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação Unid. Medida                                      | Tipo | Meta | 2015       |
|--|------|------|------------|
| 2061 Pessoas   |      | 1    | 371.305,00 |
| Descrição: DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA                  |      |      |            |
| Produto : Pessoas Atendidas                            |      |      |            |
| Ação Unid. Medida                                      | Tipo | Meta | 2015       |
| 2062 Outras Unidades e Medidas                         |      | 1    | 40.606,50  |
| Descrição: MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA |      |      |            |
| Produto : Apoio Administrativo                         |      |      |            |
| Ação Unid. Medida                                      | Tipo | Meta | 2015       |
| 2063 Pessoas   |      | 1    | 112.739,00 |
| Descrição: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA              |      |      |            |
| Produto : Pessoas Atendidas                            |      |      |            |
| Órgão : 12 SECRETARIA DE URBANISMO                     |      |      |            |
| Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO                |      |      |            |

Função: 18 Gestão Ambiental  
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental  
Programa : 0029 PROG DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Objetivo : MANTER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68  
Público Alvo : População em Geral  
Justificativa : MANTER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017  
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2064 Outras Unidades e Medidas | P    | 1    | 41.695,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**Produto:** Outros Produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE. INDUSTRIA. COMÉRC

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS EO CONTROLE DOS ATOS DA  
ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM  
POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Naturza **Início Previsto** **Término Previsto**

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais  
Recente

2015

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2066 Outras Unidades e Medidas | P    | 1    | 47.850,00 |

Descrição: COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE. INDUSTRIA. COMÉRC

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS EO CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |

|           |              |                     |      |
|-----------|--------------|---------------------|------|
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|-----------|--------------|---------------------|------|

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015      |
|------|--------------|------|------|-----------|
|      | 2067 Pessoas | P    | 1    | 23.133,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE. INDUSTRIA. COMÉRC

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0034 PROG DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Objetivo : MANTER A DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL.

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A DIVULGAÇÃO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL.

|          |                 |                  |
|----------|-----------------|------------------|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|          | 01/01/2014      | 31/12/2017       |

|           |              |                     |      |
|-----------|--------------|---------------------|------|
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2015 |
|-----------|--------------|---------------------|------|

| Ação | Unid. Medida          | Tipo | Meta | 2015     |
|------|-----------------------|------|------|----------|
|      | 1005 Metros Quadrados | P    | 1    | 5.500,00 |

Descrição: PROMOÇÃO INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO

Produto : Obra Contruida/Ampliada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 PROCURADOR GERAL

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0002 PROG DE PROCESSO JUDICIARIO

Objetivo : PRATICAR O PRINCIPIO DA LEGALIDADE

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVER AÇÕES JUDICIAIS

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2015      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2113 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 87.884,50 |

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 15 CONTROLADORIA INTERNA  
Unidade : 001 CONTROLADORIA INTERNA

---

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 124 Controle Interno  
Programa : 0004 PROG DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Objetivo : MELHOR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS EO CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER A AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ORDEM POLITICAS EM TODAS AS ESFERAS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2015

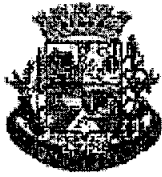
---

| <b>Ação</b> | <b>Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2114        | Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 91.850,00   |

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Produto : Apoio Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMACÃO ORÇAMENTÁRIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0003 PROG DE PLANEJAMENTO EM GERAL

Objetivo : PRATICAR O PRINCIPIO DA LEGALIDADE E DA TRANSPARENCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TEM A FINALIDADE DE AGIR COM CARÁTER POLITICO-ADMINISTRATIVO, NO AMBITO DO MUNICIPIO

Natureza Início Previsto Término Previsto

01/01/2014

31/12/2017

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

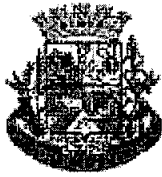
2011 Outras Unidades e Medidas

1

100.639,00

Descrição: PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

Produto : Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2015

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0029 PROG DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : MANTER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANTER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|                                |  |   |           |
|--------------------------------|--|---|-----------|
| 2065 Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 74.030,00 |
|--------------------------------|--|---|-----------|

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2015 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|              |  |   |           |
|--------------|--|---|-----------|
| 2115 Unidade |  | 1 | 29.700,00 |
|--------------|--|---|-----------|

Descrição: DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Produto : Aterro Sanitário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2015**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 99 RESERVA DE CONTIGENCIA  
Unidade : 099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência  
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência  
Programa : 0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo : ATENDER A PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS,  
CONFORME DEFINIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA  
Gerente : CELSO ANTONIO BARBOSA CPF:778.323.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ORÇAMENTO ATUAL CONTEMPLA 1% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
PARA RESERVA DE CONTIGENCIA.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**  
01/01/2014 31/12/2017

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2015**

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2015</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 1006 Outras Unidades e Medidas | P           | 1           | 132.000,00  |

Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA

Produto : Apoio Administrativo

**Total Geral : 13.168.856,60**

**Comentários**

SECRETARIO DE FAZENDA

ANTONIO APº DOS SANTOS  
Contador CRC-TC-PR Nº 031987/O-2

CELSO ANTONIO BARBOSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

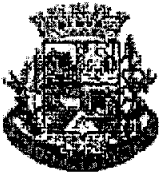
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015

R\$

ARF (LRF, art 46, § 3º)

| Identificação dos Riscos     | Valor             | Providência   | Consolidado |                   |
|------------------------------|-------------------|---|-------------|-------------------|
|                              |                   |   | Valor       | Valor             |
| <b>Passivos Contingentes</b> |                   |   |             |                   |
| Demandas Judiciais           | 77.000,00         | Quitar despesas de pequeno vultuo de decisão Judicial |             | 77.000,00         |
| Assistências Diversas        | 55.000,00         | Situações não previstas na programação orçamentária   |             | 55.000,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b>             | <b>132.000,00</b> | <b>SUB-TOTAL</b>                                      |             | <b>132.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>132.000,00</b> | <b>TOTAL</b>  |             | <b>132.000,00</b> |

Comentários



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

## I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                                 | ARRECADADA          |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | 2012                | 2013                 | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 |
| RECEITAS CORRENTES                            | 8.876.405,25        | 10.126.055,55        | 11.807.786,00        | 12.988.566,60        | 14.287.447,20        | 15.716.244,20        |
| Receita Tributária                            | 313.136,03          | 261.745,02           | 419.320,00           | 461.253,00           | 507.385,00           | 558.132,00           |
| Receita de Contribuições                      | 61.216,58           | 84.045,43            | 90.200,00            | 99.220,00            | 109.143,00           | 120.058,00           |
| Receita Patrimonial                           | 124.372,84          | 78.034,68            | 66.515,00            | 73.167,00            | 80.493,00            | 88.565,00            |
| Receita Agropecuária                          | 10.710,75           | 9.900,37             | 16.500,00            | 18.150,00            | 19.965,00            | 21.963,00            |
| Receita Industrial                            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                           | 8.098,83            | 61.519,00            | 23.430,00            | 25.773,00            | 28.351,00            | 31.187,00            |
| Transferências Correntes                      | 8.330.655,35        | 9.620.050,59         | 11.141.891,00        | 12.256.080,60        | 13.481.691,20        | 14.829.869,20        |
| Outras Receitas Correntes                     | 28.214,87           | 10.760,46            | 49.930,00            | 54.923,00            | 60.419,00            | 66.470,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 990.885,08          | 272.565,16           | 1.163.900,00         | 180.290,00           | 198.319,00           | 218.151,00           |
| Operação de Crédito                           | 377.597,05          | 0,00                 | 1.000.000,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                     | 613.288,03          | 272.565,16           | 163.900,00           | 180.290,00           | 198.319,00           | 218.151,00           |
| Outras Receitas de Capital                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS      | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS     | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS      | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                           | 0,00                | -4.644,89            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| RENÚNCIA                                      | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| RESTITUIÇÕES                                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS                          | 0,00                | -3.286,33            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS DEDUÇÕES                               | 0,00                | -1.358,56            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>9.867.290,33</b> | <b>10.393.975,82</b> | <b>12.971.686,00</b> | <b>13.168.856,60</b> | <b>14.485.766,20</b> | <b>15.934.395,20</b> |

LIDIANOPOLIS 20 de junho de 2014

Comentários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

| RECEITAS CORRENTES |                     |            |
|--------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais       | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012               | 8.876.405,25        |            |
| 2013               | 10.126.055,55       | 114,08     |
| 2014               | 11.807.786,00       | 116,61     |
| 2015               | 12.988.566,60       | 110,00     |
| 2016               | 14.287.447,20       | 110,00     |
| 2017               | 15.716.244,20       | 110,00     |

Nota:

| Receita Tributária |                     |            |
|--------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais       | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012               | 313.136,03          |            |
| 2013               | 261.745,02          | 83,59      |
| 2014               | 419.320,00          | 160,20     |
| 2015               | 461.253,00          | 110,00     |
| 2016               | 507.385,00          | 110,00     |
| 2017               | 558.132,00          | 110,00     |

Nota:

| Receita de Contribuições |                     |            |
|--------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais             | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                     | 61.216,58           |            |
| 2013                     | 84.045,43           | 137,29     |
| 2014                     | 90.200,00           | 107,32     |
| 2015                     | 99.220,00           | 110,00     |
| 2016                     | 109.143,00          | 110,00     |
| 2017                     | 120.058,00          | 110,00     |

Nota:

| Receita Patrimonial |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                | 124.372,84          |            |
| 2013                | 78.034,68           | 62,74      |
| 2014                | 66.515,00           | 85,24      |
| 2015                | 73.167,00           | 110,00     |
| 2016                | 80.493,00           | 110,01     |
| 2017                | 88.565,00           | 110,03     |

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAISI a - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2015

| APLICAÇÕES FINANCEIRAS |                     |            |
|------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais           | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                   | 0,00                |            |
| 2013                   | 78.034,68           | 0,00       |
| 2014                   | 65.465,00           | 83,89      |
| 2015                   | 72.012,00           | 110,00     |
| 2016                   | 79.222,00           | 110,01     |
| 2017                   | 87.166,00           | 110,03     |

Nota:

| Receita Agropecuária |                     |            |
|----------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais         | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                 | 10.710,75           |            |
| 2013                 | 9.900,37            | 92,43      |
| 2014                 | 16.500,00           | 166,66     |
| 2015                 | 18.150,00           | 110,00     |
| 2016                 | 19.965,00           | 110,00     |
| 2017                 | 21.963,00           | 110,01     |

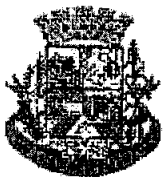
Nota:

| Receita Industrial |                     |            |
|--------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais       | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012               | 0,00                |            |
| 2013               | 0,00                | 0,00       |
| 2014               | 0,00                | 0,00       |
| 2015               | 0,00                | 0,00       |
| 2016               | 0,00                | 0,00       |
| 2017               | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Receita de Serviços |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                | 8.098,83            |            |
| 2013                | 61.519,00           | 759,60     |
| 2014                | 23.430,00           | 38,09      |
| 2015                | 25.773,00           | 110,00     |
| 2016                | 28.351,00           | 110,00     |
| 2017                | 31.187,00           | 110,00     |

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

| Transferências Correntes |                     |            |
|--------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais             | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                     | 8.330.655,35        |            |
| 2013                     | 9.620.050,59        | 115,48     |
| 2014                     | 11.141.891,00       | 115,82     |
| 2015                     | 12.256.080,60       | 110,00     |
| 2016                     | 13.481.691,20       | 110,00     |
| 2017                     | 14.829.869,20       | 110,00     |

Nota:

| Outras Receitas Correntes |                     |            |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais              | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                      | 28.214,87           |            |
| 2013                      | 10.760,46           | 38,14      |
| 2014                      | 49.930,00           | 464,01     |
| 2015                      | 54.923,00           | 110,00     |
| 2016                      | 60.419,00           | 110,01     |
| 2017                      | 66.470,00           | 110,02     |

Nota:

| RECEITAS DE CAPITAL |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                | 990.885,08          |            |
| 2013                | 272.565,16          | 27,51      |
| 2014                | 1.163.900,00        | 427,02     |
| 2015                | 180.290,00          | 15,49      |
| 2016                | 198.319,00          | 110,00     |
| 2017                | 218.151,00          | 110,00     |

Nota:

| Operação de Crédito |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                | 377.597,05          |            |
| 2013                | 0,00                | 0,00       |
| 2014                | 1.000.000,00        | 0,00       |
| 2015                | 0,00                | 0,00       |
| 2016                | 0,00                | 0,00       |
| 2017                | 0,00                | 0,00       |

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

| Alienação de Bens |                     |            |
|-------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais      | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012              | 0,00                |            |
| 2013              | 0,00                | 0,00       |
| 2014              | 0,00                | 0,00       |
| 2015              | 0,00                | 0,00       |
| 2016              | 0,00                | 0,00       |
| 2017              | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Amortização de Empréstimos |                     |            |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais               | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                       | 0,00                |            |
| 2013                       | 0,00                | 0,00       |
| 2014                       | 0,00                | 0,00       |
| 2015                       | 0,00                | 0,00       |
| 2016                       | 0,00                | 0,00       |
| 2017                       | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Transferências de Capital |                     |            |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais              | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                      | 613.288,03          |            |
| 2013                      | 272.565,16          | 44,44      |
| 2014                      | 163.900,00          | 60,13      |
| 2015                      | 180.290,00          | 110,00     |
| 2016                      | 198.319,00          | 110,00     |
| 2017                      | 218.151,00          | 110,00     |

Nota:

| Outras Receitas de Capital |                     |            |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais               | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                       | 0,00                |            |
| 2013                       | 0,00                | 0,00       |
| 2014                       | 0,00                | 0,00       |
| 2015                       | 0,00                | 0,00       |
| 2016                       | 0,00                | 0,00       |
| 2017                       | 0,00                | 0,00       |

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

| RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA |                     |            |
|--|---------------------|------------|
| Metas Anuais                           | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                                   | 0,00                |            |
| 2013                                   | 0,00                | 0,00       |
| 2014                                   | 0,00                | 0,00       |
| 2015                                   | 0,00                | 0,00       |
| 2016                                   | 0,00                | 0,00       |
| 2017                                   | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS |                     |            |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais                            | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                                    | 0,00                |            |
| 2013                                    | 0,00                | 0,00       |
| 2014                                    | 0,00                | 0,00       |
| 2015                                    | 0,00                | 0,00       |
| 2016                                    | 0,00                | 0,00       |
| 2017                                    | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA |                     |            |
|--|---------------------|------------|
| Metas Anuais                                 | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012   | 0,00                |            |
| 2013   | 0,00                | 0,00       |
| 2014   | 0,00                | 0,00       |
| 2015   | 0,00                | 0,00       |
| 2016   | 0,00                | 0,00       |
| 2017   | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS |                     |            |
|--|---------------------|------------|
| Metas Anuais                             | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                                     | 0,00                |            |
| 2013                                     | 0,00                | 0,00       |
| 2014                                     | 0,00                | 0,00       |
| 2015                                     | 0,00                | 0,00       |
| 2016                                     | 0,00                | 0,00       |
| 2017                                     | 0,00                | 0,00       |

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

| Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS |                     |            |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais                              | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                                      | 0,00                |            |
| 2013                                      | 0,00                | 0,00       |
| 2014                                      | 0,00                | 0,00       |
| 2015                                      | 0,00                | 0,00       |
| 2016                                      | 0,00                | 0,00       |
| 2017                                      | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS |                     |            |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais                            | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                                    | 0,00                |            |
| 2013                                    | 0,00                | 0,00       |
| 2014                                    | 0,00                | 0,00       |
| 2015                                    | 0,00                | 0,00       |
| 2016                                    | 0,00                | 0,00       |
| 2017                                    | 0,00                | 0,00       |

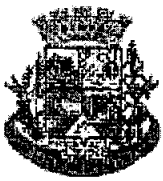
Nota:

| Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS |                     |            |
|--|---------------------|------------|
| Metas Anuais                             | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                                     | 0,00                |            |
| 2013                                     | 0,00                | 0,00       |
| 2014                                     | 0,00                | 0,00       |
| 2015                                     | 0,00                | 0,00       |
| 2016                                     | 0,00                | 0,00       |
| 2017                                     | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA |                     |            |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais                                  | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012  | 0,00                |            |
| 2013  | 0,00                | 0,00       |
| 2014  | 0,00                | 0,00       |
| 2015  | 0,00                | 0,00       |
| 2016  | 0,00                | 0,00       |
| 2017  | 0,00                | 0,00       |

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

## I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

| DEDUÇÕES DA RECEITA |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                | 0,00                |            |
| 2013                | -4.644,89           | 0,00       |
| 2014                | 0,00                | 0,00       |
| 2015                | 0,00                | 0,00       |
| 2016                | 0,00                | 0,00       |
| 2017                | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| RENÚNCIA     |                     |            |
|--------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012         | 0,00                |            |
| 2013         | 0,00                | 0,00       |
| 2014         | 0,00                | 0,00       |
| 2015         | 0,00                | 0,00       |
| 2016         | 0,00                | 0,00       |
| 2017         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| RESTITUIÇÕES |                     |            |
|--------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012         | 0,00                |            |
| 2013         | 0,00                | 0,00       |
| 2014         | 0,00                | 0,00       |
| 2015         | 0,00                | 0,00       |
| 2016         | 0,00                | 0,00       |
| 2017         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

| DESCONTOS CONCEDIDOS |                     |            |
|----------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais         | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012                 | 0,00                |            |
| 2013                 | -3.286,33           | 0,00       |
| 2014                 | 0,00                | 0,00       |
| 2015                 | 0,00                | 0,00       |
| 2016                 | 0,00                | 0,00       |
| 2017                 | 0,00                | 0,00       |

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

| OUTRAS DEDUÇÕES |                     |            |
|-----------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais    | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2012            | 0,00                |            |
| 2013            | -1.358,56           | 0,00       |
| 2014            | 0,00                | 0,00       |
| 2015            | 0,00                | 0,00       |
| 2016            | 0,00                | 0,00       |
| 2017            | 0,00                | 0,00       |

Nota:

LIDIANOPOLIS 20 de junho de 2014

Comentários



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

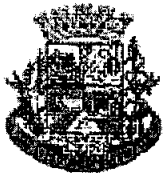
2015

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                 | ARRECADADA |               | ORÇADA        | PREVISÃO      |               |               |
|-------------------------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                               | 2012       | 2013          | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          |
| DESPESAS CORRENTES (I)        | 0,00       | 8.902.903,32  | 10.793.756,00 | 11.873.133,60 | 13.060.468,55 | 14.366.558,98 |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 0,00       | 5.172.602,43  | 6.615.817,00  | 7.277.300,20  | 8.004.944,06  | 8.805.337,42  |
| Juros e Encargos da Dívida    | 0,00       | 98.931,00     | 134.000,00    | 147.400,00    | 162.140,00    | 178.354,00    |
| Outras Despesas Correntes     | 0,00       | 3.631.369,89  | 4.043.939,00  | 4.448.433,40  | 4.893.384,49  | 5.382.867,56  |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)      | 0,00       | 1.102.333,38  | 2.057.930,00  | 1.163.723,00  | 1.280.097,65  | 1.408.116,22  |
| Investimentos                 | 0,00       | 758.355,36    | 1.719.930,00  | 791.923,00    | 871.117,65    | 958.238,22    |
| Inverções Financeiras         | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização da Dívida         | 0,00       | 343.978,02    | 338.000,00    | 371.800,00    | 408.980,00    | 449.878,00    |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00       | 0,00          | 120.000,00    | 132.000,00    | 145.200,00    | 159.720,00    |
| TOTAL(IV)=(I+II+III)          | 0,00       | 10.005.236,70 | 12.971.686,00 | 13.168.856,60 | 14.485.766,20 | 15.934.395,20 |

LIDIANOPOLIS 20 de junho de 2014

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

DESPESAS CORRENTES

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2012         | 0,00                |            |
| 2013         | 8.902.903,32        | 0,00       |
| 2014         | 10.793.756,00       | 121,24     |
| 2015         | 11.873.133,60       | 110,00     |
| 2016         | 13.060.468,55       | 110,00     |
| 2017         | 14.366.558,98       | 110,00     |

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

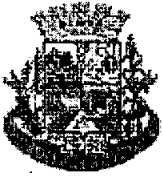
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2012         | 0,00                |            |
| 2013         | 5.172.602,43        | 0,00       |
| 2014         | 6.615.817,00        | 127,90     |
| 2015         | 7.277.300,20        | 110,00     |
| 2016         | 8.004.944,06        | 110,00     |
| 2017         | 8.805.337,42        | 110,00     |

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2012         | 0,00                |            |
| 2013         | 98.931,00           | 0,00       |
| 2014         | 134.000,00          | 135,45     |
| 2015         | 147.400,00          | 110,00     |
| 2016         | 162.140,00          | 110,00     |
| 2017         | 178.354,00          | 110,00     |

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2012         | 0,00                |            |
| 2013         | 3.631.369,89        | 0,00       |
| 2014         | 4.043.939,00        | 111,36     |
| 2015         | 4.448.433,40        | 110,00     |
| 2016         | 4.893.384,49        | 110,00     |
| 2017         | 5.382.867,56        | 110,00     |

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2012         | 0,00                |            |
| 2013         | 1.102.333,38        | 0,00       |
| 2014         | 2.057.930,00        | 186,69     |
| 2015         | 1.163.723,00        | 56,55      |
| 2016         | 1.280.097,65        | 110,00     |
| 2017         | 1.408.116,22        | 110,00     |

Nota:

Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2012         | 0,00                |            |
| 2013         | 758.355,36          | 0,00       |
| 2014         | 1.719.930,00        | 226,80     |
| 2015         | 791.923,00          | 46,04      |
| 2016         | 871.117,65          | 110,00     |
| 2017         | 958.238,22          | 110,00     |

Nota:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Inverções Financeiras

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2012         | 0,00                |           |
| 2013         | 0,00                | 0,00      |
| 2014         | 0,00                | 0,00      |
| 2015         | 0,00                | 0,00      |
| 2016         | 0,00                | 0,00      |
| 2017         | 0,00                | 0,00      |

Nota:

Amortização da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2012         | 0,00                |           |
| 2013         | 343.978,02          | 0,00      |
| 2014         | 338.000,00          | 98,26     |
| 2015         | 371.800,00          | 110,00    |
| 2016         | 408.980,00          | 110,00    |
| 2017         | 449.878,00          | 110,00    |

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2012         | 0,00                |           |
| 2013         | 0,00                | 0,00      |
| 2014         | 120.000,00          | 0,00      |
| 2015         | 132.000,00          | 110,00    |
| 2016         | 145.200,00          | 110,00    |
| 2017         | 159.720,00          | 110,00    |

Nota:

LIDIANOPOLIS 20 de junho de 2014

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

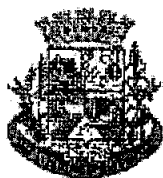
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

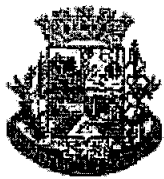
2015

R\$

| ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA          |                      | ORÇADA               |                      | PREVISÃO             |                      |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | 2012                | 2013                 | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>8.876.405,25</b> | <b>10.126.055,55</b> | <b>11.807.786,00</b> | <b>12.988.566,60</b> | <b>14.287.447,20</b> | <b>15.716.244,20</b> |
| Receita Tributária   | 313.136,03          | 261.745,02           | 419.320,00           | 461.253,00           | 507.385,00           | 558.132,00           |
| Receita de Contribuições   | 61.216,58           | 84.045,43            | 90.200,00            | 99.220,00            | 109.143,00           | 120.058,00           |
| Receita Patrimonial  | 124.372,84          | 78.034,68            | 66.515,00            | 73.167,00            | 80.493,00            | 88.565,00            |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>78.034,68</b>     | <b>65.465,00</b>     | <b>72.012,00</b>     | <b>79.222,00</b>     | <b>87.166,00</b>     |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>                                       | <b>8.876.405,25</b> | <b>10.048.020,87</b> | <b>11.742.321,00</b> | <b>12.916.554,60</b> | <b>14.208.225,20</b> | <b>15.629.078,20</b> |
| Receita Agropecuária   | 10.710,75           | 9.900,37             | 16.500,00            | 18.150,00            | 19.965,00            | 21.963,00            |
| Receita Industrial   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços  | 8.098,83            | 61.519,00            | 23.430,00            | 25.773,00            | 28.351,00            | 31.187,00            |
| Transferências Correntes   | 8.330.655,35        | 9.620.050,59         | 11.141.891,00        | 12.256.080,60        | 13.481.691,20        | 14.829.869,20        |
| Outras Receitas Correntes  | 28.214,87           | 10.760,46            | 49.930,00            | 54.923,00            | 60.419,00            | 66.470,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>  | <b>990.885,08</b>   | <b>272.565,16</b>    | <b>1.163.900,00</b>  | <b>180.290,00</b>    | <b>198.319,00</b>    | <b>218.151,00</b>    |
| Operação de Crédito (V)  | 377.597,05          | 0,00                 | 1.000.000,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens (VI)   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital  | 613.288,03          | 272.565,16           | 163.900,00           | 180.290,00           | 198.319,00           | 218.151,00           |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>                             | <b>613.288,03</b>   | <b>272.565,16</b>    | <b>163.900,00</b>    | <b>180.290,00</b>    | <b>198.319,00</b>    | <b>218.151,00</b>    |
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIA   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIA  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIA   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIA   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIA  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>   | <b>0,00</b>         | <b>-4.644,89</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| RENÚNCIA   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| RESTITUIÇÕES   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS   | 0,00                | -3.286,33            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS DEDUÇÕES  | 0,00                | -1.358,56            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>       | <b>9.489.693,28</b> | <b>10.320.586,03</b> | <b>11.906.221,00</b> | <b>13.096.844,60</b> | <b>14.406.544,20</b> | <b>15.847.229,20</b> |
| <b>RECEITA TOTAL</b>   | <b>9.867.290,33</b> | <b>10.398.620,71</b> | <b>12.971.686,00</b> | <b>13.168.856,60</b> | <b>14.485.766,20</b> | <b>15.934.395,20</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>8.902.903,32</b>  | <b>10.793.756,00</b> | <b>11.873.133,60</b> | <b>13.060.468,55</b> | <b>14.366.558,98</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                | 5.172.602,43         | 6.615.817,00         | 7.277.300,20         | 8.004.944,06         | 8.805.337,42         |
| Juros e Encargos da Dívida (XI)  | 0,00                | 98.931,00            | 134.000,00           | 147.400,00           | 162.140,00           | 178.354,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                | 3.631.369,89         | 4.043.939,00         | 4.448.433,40         | 4.893.384,49         | 5.382.867,56         |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>8.803.972,32</b>  | <b>10.659.756,00</b> | <b>11.725.733,60</b> | <b>12.898.328,55</b> | <b>14.188.204,98</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.102.333,38</b>  | <b>2.057.930,00</b>  | <b>1.163.723,00</b>  | <b>1.280.097,65</b>  | <b>1.408.116,22</b>  |
| Investimentos  | 0,00                | 758.355,36           | 1.719.930,00         | 791.923,00           | 871.117,65           | 958.238,22           |
| Inversões Financeiras  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida (XIV)  | 0,00                | 343.978,02           | 338.000,00           | 371.800,00           | 408.980,00           | 449.878,00           |
| <b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>                                      | <b>0,00</b>         | <b>758.355,36</b>    | <b>1.719.930,00</b>  | <b>791.923,00</b>    | <b>871.117,65</b>    | <b>958.238,22</b>    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>120.000,00</b>    | <b>132.000,00</b>    | <b>145.200,00</b>    | <b>159.720,00</b>    |
| <b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)</b> | <b>0,00</b>         | <b>9.562.327,68</b>  | <b>12.499.686,00</b> | <b>12.649.656,60</b> | <b>13.914.646,20</b> | <b>15.306.163,20</b> |
| <b>DESPESA TOTAL</b>   | <b>0,00</b>         | <b>10.005.236,70</b> | <b>12.971.686,00</b> | <b>13.168.856,60</b> | <b>14.485.766,20</b> | <b>15.934.395,20</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>  | <b>9.489.693,28</b> | <b>758.258,35</b>    | <b>-593.465,00</b>   | <b>447.188,00</b>    | <b>491.898,00</b>    | <b>541.066,00</b>    |

20 de junho de 2014

Comentários

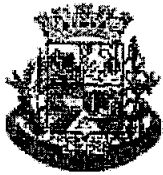


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA |      | ORÇADA | PREVISÃO |      |      |
|---------------|------------|------|--------|----------|------|------|
|               | 2012       | 2013 | 2014   | 2015     | 2016 | 2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                                 | ARRECADADA                      |                                 | ORÇADA                         | PREVISÃO                        |                                 |                                 |
|---|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
|   | 2012<br>b                       | 2013<br>c                       | 2014<br>d                      | 2015<br>e                       | 2016<br>f                       | 2017<br>g                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                        | 1.122.104,56                    | 778.126,54                      | 1.400.000,00                   | 1.200.000,00                    | 950.000,00                      | 800.000,00                      |
| DEDUÇÕES (II)                                 | 1.216.634,97                    | 1.711.256,05                    | 1.390.000,00                   | 1.405.000,00                    | 1.430.000,00                    | 1.450.000,00                    |
| Ativo Disponível                              | 1.404.803,52                    | 1.800.669,77                    | 1.500.000,00                   | 1.500.000,00                    | 1.500.000,00                    | 1.500.000,00                    |
| Haveres Financeiros                           | 0,00                            | 97.866,54                       | 0,00                           | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |
| (-) Restos a Pagar Processados                | 188.168,55                      | 187.280,26                      | 110.000,00                     | 95.000,00                       | 70.000,00                       | 50.000,00                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = ( I - II ) | -94.530,41                      | -933.129,51                     | 10.000,00                      | -205.000,00                     | -480.000,00                     | -650.000,00                     |
| Receita de Privatizações (IV)                 | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |
| Passivos Reconhecidos (V)                     | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )        | -94.530,41                      | -933.129,51                     | 10.000,00                      | -205.000,00                     | -480.000,00                     | -650.000,00                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                      | <b>( b - a* )</b><br>563.480,84 | <b>( c - b )</b><br>-838.599,10 | <b>( d - c )</b><br>943.129,51 | <b>( d - e )</b><br>-215.000,00 | <b>( f - c )</b><br>-275.000,00 | <b>( g - f )</b><br>-170.000,00 |

Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (-R\$ 658,011.25)

LIDIANÓPOLIS 20 de junho de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2011         | 2012         | 2013         | 2014         | 2015         | 2016         | 2017         |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 1.090.252,25 | 1.122.104,56 | 778.126,54   | 1.400.000,00 | 1.200.000,00 | 950.000,00   | 800.000,00   |
| Dívida Mobiliária              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Outras Dívidas                 | 1.090.252,25 | 1.122.104,56 | 778.126,54   | 1.400.000,00 | 1.200.000,00 | 950.000,00   | 800.000,00   |
| DEDUÇÕES (II)                  | 1.748.263,50 | 1.216.634,97 | 1.711.256,05 | 1.390.000,00 | 1.405.000,00 | 1.430.000,00 | 1.450.000,00 |
| Ativo Disponível               | 1.982.713,40 | 1.404.803,52 | 1.800.669,77 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| Haveres Financeiros            | 0,00         | 0,00         | 97.866,54    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Restos a Pagar Processados | 234.449,90   | 188.168,55   | 187.280,26   | 110.000,00   | 95.000,00    | 70.000,00    | 50.000,00    |
| DCL (III) = (I - II)           | -658.011,25  | -94.530,41   | -933.129,51  | 10.000,00    | -205.000,00  | -480.000,00  | -650.000,00  |

R\$

LIDIANOPOLIS 20 de junho de 2014

Comentários